



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uma.br/>

EDITAL Nº 53/2026 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 53/2026-PROG/UEMA

INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE ACADÊMICOS GRADUANDOS EM MEDICINA, PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NO ESTÁGIO CURRICULAR (INTERNATO - DO 5º ANO DO CURSO DE MEDICINA) CAMPUS DE CAXIAS/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação PROG, considerando a Lei n.º 11.788/2008 e a Lei n.º 9.394/96; a Resolução n.º 1245/2017-CEPE/UEMA, as Resoluções CNE/CES n.º 04, de 7 de novembro de 2001; n.º 03, de 20 de junho de 2014; n.º 03, de 3 de novembro de 2022; e considerando o Regimento dos Cursos de Graduação da UEMA (Resolução n.º 1846/2024-CEPE/UEMA), a Resolução n.º 430/2023-CAD/UEMA e a Resolução n.º 1572/2022-CEPE/UEMA, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de inscrições para a seleção de acadêmicos graduandos em Medicina, para mobilidade acadêmica no Estágio Curricular/Internato - do 5º ano do Curso de Medicina, Campus Caxias, para fins de mobilidade acadêmica no Internato Médico.

1. DAS FINALIDADES

1.1 Possibilitar o cumprimento do artigo 5º da Resolução n.º 1572/2022-CEPE/UEMA, qual seja:

Realização de Internato Médico - Estágio/Internato curricular obrigatório em outras localidades, além das ofertadas no Campus sede, Caxias, no semestre 2026.1.

1.2 Possibilitar a mobilidade de até 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do Internato Médico de cada discente, dentro do período total de Internato, conforme legislação vigente.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente Edital tem por finalidade disciplinar a abertura das inscrições e as condições para participação no Processo Seletivo destinado à realização de Internato Médico - Estágio/Internato curricular obrigatório, do Curso de Medicina do Campus Caxias da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, no formato de mobilidade acadêmica entre Instituições de Ensino Superior e/ou parcerias institucionais conveniadas, cujo caráter permita a execução da Preceptoria requerida, para estudantes regularmente matriculados na instituição de origem, de acordo com as normas deste Edital e regulamentações específicas da UEMA.

2.2 Poderão participar do Processo Seletivo os discentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. estejam regularmente matriculados no 5º ano do Curso de Medicina da UEMA, Campus Caxias;
- II. tenham cumprido integralmente os componentes curriculares e pré-requisitos que os habilitem ao ingresso no Internato Médico, conforme a matriz curricular e o Projeto Pedagógico do Curso;

III. não possuam pendências acadêmicas ou administrativas que impeçam sua vinculação ao Internato Médico no período pretendido.

2.3 O discente selecionado e devidamente autorizado poderá realizar, exclusivamente, **1 (um) ciclo de atividades do Internato Médico** por meio da mobilidade acadêmica prevista neste Edital, observado o limite máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do Internato Médico, entendendo-se por ciclo o conjunto de atividades correspondentes a uma área ou rodízio específico do Internato, nos termos da Resolução n.º 1572/2022-CEPE/UEMA e do Regulamento do Internato Médico vigente, vedada a cumulação de ciclos ou a extrapolação do percentual máximo permitido.

2.4 A realização do Internato Médico em mobilidade acadêmica ficará condicionada à formalização do Termo de Aceite, conforme modelo constante no ANEXO I, o qual deverá observar integralmente o trâmite administrativo, os prazos e as exigências estabelecidas na legislação e nas normas internas da UEMA, competindo ao discente acompanhar o respectivo processo, sendo vedado o início das atividades sem a prévia autorização institucional.

2.5 O acompanhamento, a supervisão, a avaliação do desempenho acadêmico e o registro da carga horária do discente em mobilidade acadêmica observarão estritamente as disposições do Regulamento vigente do Internato Médico da UEMA, bem como as normas complementares expedidas pelo Colegiado do Curso e pela Coordenação do Internato, não sendo admitido aproveitamento acadêmico diverso daquele expressamente autorizado.

2.6 O período de realização do Internato Médico em mobilidade acadêmica deverá possuir duração de 4 (quatro) semanas e coincidir obrigatoriamente com o Cronograma Oficial de rodízios do Internato Médico do Campus de origem, não sendo permitidas antecipações, prorrogações ou ajustes unilaterais por iniciativa do discente, sob pena de invalidação das atividades desenvolvidas.

2.7 A participação no Processo Seletivo e eventual autorização para realização do Internato Médico em mobilidade acadêmica não gera direito adquirido, estando condicionada à disponibilidade de vagas, à existência de convênios ativos, à compatibilidade acadêmica, à conveniência administrativa e ao interesse público, podendo a autorização ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, mediante decisão administrativa devidamente fundamentada, respeitados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

3. VAGAS E PREENCHIMENTO

3.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital se destina ao preenchimento de vagas para a realização parcial do Internato Médico em mobilidade acadêmica, devendo o discente manifestar prévia intenção de participação (pré-candidatura) para o ciclo específico do Internato Médico, conforme cronograma constante no APÊNDICE A, exclusivamente para fins de organização administrativa e acadêmica, não constituindo, por si só, direito à vaga.

3.2 A pré-candidatura e a inscrição no Processo Seletivo deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema oficial da UEMA (SigUEMA), via Caixa Postal do discente, no prazo estabelecido no Cronograma, mediante o envio, em formato PDF, dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Requerimento para realização do Internato de Medicina em outra instituição, conforme modelo constante no ANEXO I, devidamente preenchido e assinado;
- b) Formulário de Termo de Anuência, conforme modelo constante no ANEXO II, devidamente preenchido e assinado;
- c) Documento comprobatório do Coeficiente de Rendimento, emitido pelo SigUEMA.

§ 1º A ausência de qualquer documento exigido, o envio fora do prazo ou em desconformidade com o disposto neste Edital implicará indeferimento da inscrição, sem prejuízo do direito ao recurso, quando

previsto.

3.3 O quantitativo máximo de discentes autorizados a realizar Internato fora da sede em que se localiza o Curso de Medicina - Campus Caxias, não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas do Internato Médico ofertadas pela UEMA para estudantes da mesma série ou período, nos termos do §1º do art. 10 da Resolução n.º 1572/2022-CEPE/UEMA.

§ 1º Para fins de cálculo do percentual previsto no caput, eventual fração decimal será desprezada, vedado o arredondamento para valor superior ao limite máximo permitido.

3.4 Cada discente autorizado poderá realizar, no máximo, até 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do Internato Médico em mobilidade acadêmica, considerada a integralidade do período de internato, vedada qualquer extrapolação, ainda que haja disponibilidade de campos de prática ou vagas remanescentes.

3.5 A classificação dos candidatos será realizada com base na ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CR.

3.6 A classificação no Processo Seletivo não assegura direito automático à realização do Internato Médico em mobilidade acadêmica, estando a efetiva autorização condicionada à existência de vaga no campo de prática, à compatibilidade acadêmica, à formalização do Termo de Aceite, à vigência de convênio institucional e ao interesse público, nos termos deste Edital.

3.7 A inscrição será efetivada mediante o preenchimento do requerimento constante do ANEXO I, bem como o envio do referido requerimento e de toda a documentação exigida, conforme disposto no subitem 3.2, exclusivamente em formato PDF, para o e-mail: <departamentodemedicina@cesc.uema.br>.

3.8 O discente classificado deverá submeter-se, quando exigido, aos processos seletivos próprios das instituições ou dos campos de prática conveniados, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos prazos, critérios e demais exigências estabelecidas pela instituição receptora, não cabendo à UEMA qualquer responsabilidade por eventual indeferimento, reprovação ou perda de vaga decorrente desses processos externos.

3.9 Uma vez obtida a aprovação junto à instituição receptora, o discente deverá confirmar formalmente a vaga diretamente com a referida entidade, observados os procedimentos por ela definidos. A UEMA, por meio de seus setores competentes, prestará apoio institucional e orientações acadêmico-administrativas, no âmbito de suas atribuições, sem que isso implique corresponsabilidade pelos atos praticados pela instituição receptora.

3.10 Na hipótese de inexistência de convênio vigente entre a UEMA e a instituição ou campo de prática pretendido, o processo de mobilidade acadêmica ficará condicionado à análise de viabilidade e à eventual formalização de convênio, a ser conduzida pela Divisão de Estágio e Monitoria - DEM/UEMA, não se constituindo a presente seleção em garantia de celebração da parceria, a qual dependerá de manifestação favorável da Administração Universitária e do atendimento às exigências legais e institucionais aplicáveis.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O descumprimento de quaisquer das exigências, condições, prazos ou procedimentos estabelecidos neste Edital implicará o indeferimento da inscrição, da solicitação ou do pedido formulado pelo interessado, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades administrativas cabíveis, observado o devido processo administrativo, quando aplicável.

4.2 Será desclassificado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que tenha realizado ou venha a realizar carga horária de Internato Médico em mobilidade acadêmica superior ao limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do Internato, considerada a integralidade do período formativo, independentemente da fase em que se encontre o processo, assegurado assegurada a possibilidade de manifestação do interessado, quando cabível.

4.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, no âmbito de suas competências legais e regimentais, ouvidos, quando necessário, o Colegiado do Curso, a Coordenação do Internato Médico e a Direção do Centro, observada a legislação educacional vigente e as normas internas da UEMA.

São Luís - MA, 02 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. José Sampaio de Mattos Junior
Pró-Reitor de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

APÊNDICE A

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
Abertura das inscrições do Processo Seletivo de Mobilidade Acadêmica	5/2/2026
Encerramento das inscrições do processo seletivo de Mobilidade Acadêmica	23/2/2026
Divulgação do resultado preliminar	25/2/2026
Período para Interposição de recursos ao Resultado preliminar	26 e 27/2/2026
Divulgação do resultado final	2/3/2026

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DO INTERNATO DE MEDICINA EM OUTRA INSTITUIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

(Preenchimento On-line)

Nome Completo:

Matrícula:

Modalidade:

Curso: Medicina

Campus: Caxias

Semestre:

E-mail/ telefone:

() Declaro estar regularmente matriculado no Curso de Medicina da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e apto a cursar o Internato Curricular Obrigatório, nos termos da legislação vigente.

2. ÁREA(S) DO ESTÁGIO DA SOLICITAÇÃO:

(assinalar apenas a área pretendida, respeitando os limites legais e regulamentares)

9º período:

() ESTÁGIO EM CLÍNICA MÉDICA - 675h,

INSTITUIÇÃO: _____

10º período:

() ESTÁGIO EM CLÍNICA CIRÚRGICA - 540h, INSTITUIÇÃO: _____

() ESTÁGIO EM MEDICINA COMUNITÁRIA E SAÚDE DA FAMÍLIA – 450h,

INSTITUIÇÃO: _____

11º período:

() ESTÁGIO EM TOCO-GINECOLOGIA - 540H,

INSTITUIÇÃO: _____

() ESTÁGIO EM PRONTO - SOCORRO E UTI E SEMINÁRIO TEMÁTICO - 270h,

INSTITUIÇÃO: _____

12º período:

() ESTÁGIO EM PEDIATRIA - 540h,

INSTITUIÇÃO: _____

3. PLANO DE ESTUDOS:

Nome da Instituição de Ensino:

Área pretendida:

Período de realização do Internato:

Carga horária total solicitada:

Observações adicionais (se houver):

Venho, por meio deste, solicitar a realização do Internato Curricular Obrigatório, conforme Plano de Estudos a seguir, declarando estar ciente das condições estabelecidas de acordo com o Regulamento do Internato do Curso de Medicina (Resolução n.º 1572/2022-CEPE/UEMA).

Declaro, para os devidos fins, que:

- I. estou ciente e de acordo com as disposições do Edital n.º 53/2026-PROG/UEMA, bem como com o Regulamento do Internato do Curso de Medicina (Resolução n.º 1572/2022-CEPE/UEMA);
- II. tenho ciência de que a realização do Internato Curricular Obrigatório em outra instituição está limitada ao percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do Internato, conforme legislação vigente;
- III. reconheço que esta solicitação não implica garantia de vaga, estando condicionada à aprovação no processo seletivo, à disponibilidade de vagas e à aceitação formal da instituição receptora;

- IV. assumo total responsabilidade pelo cumprimento dos prazos, critérios e exigências estabelecidos pela instituição receptora, não cabendo à UEMA qualquer responsabilidade por eventual indeferimento externo;
- V. declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de informações falsas poderá ensejar o indeferimento da solicitação, o cancelamento da autorização concedida, bem como outras medidas administrativas cabíveis.

Em: __/__/__, _____
Assinatura do solicitante

ANEXO II

TERMO DE ANUÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE MÓDULO FORA DA SEDE DO CURSO DE MEDICINA

Na qualidade de Diretor do Curso de Medicina do Campus Caxias, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Edital n.º 53/2026-PROG/UEMA e com a Resolução n.º 1572/2022-CEPE/UEMA, AUTORIZO à solicitação do interno _____, Matrícula n.º _____, possa realizar o módulo _____, no período de __/__/2026 a __/__/2026, totalizando a carga horária de _____ horas, de Internato Curricular Obrigatório fora do Campus Caxias.

Ademais, declaramos que não haverá prejuízos quanto às atividades programadas no módulo.

Caxias - MA, ____ de _____ de 2026.

_____ Direção de Curso (Colocar nome completo/matrícula)	_____ Coordenador de Estágio (Colocar nome completo/matrícula)
--	--



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SAMPAIO DE MATTOS JUNIOR, PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**, em 02/02/2026, às 14:32, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 05/02/2026, às 18:04, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **012650782** e o código CRC **17574206**.
